



31 de julho de 2024  
101/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Criação de Cesta de Direitos de Subscrição de PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações**

Com o objetivo de melhorar a formação de preço do direito de subscrição de PDG Realty S.A. (PDGR1), será criada uma cesta de ativos formada por 100 direitos de subscrição de PDG Realty S.A. (PDGR95), que será admitida à negociação a partir de **01/08/2024**. Essa cesta será criada com o código PDGR95 (ISIN - BRPDGRD03M17) e poderá ser negociada até **27/08/2024**, data fim de negociação do direito PDGR1.

O preço para liquidação financeira do direito no processo de subscrição dos contratos de empréstimo de ativos de PDGR3 será dado pela divisão do preço da cesta de direitos, apurado no call de fechamento de 12/08/2024, pela quantidade de direitos da cesta.

O preço dos negócios realizados no call de fechamento sobre a cesta de direitos será considerado válido para liquidação financeira caso o total negociado durante o call seja igual ou superior a 138.000 quantidades de PDGR95.

O call de fechamento de PDGR95 em 12/08/2024 terá uma hora de duração, com início às 16h. Caso não seja apurado o preço de PDGR95 no call de fechamento do dia 12/08/2024, o preço para liquidação financeira do direito será apurado

101/2024-PRE

pela B3, de acordo com a metodologia constante no Manual de Precificação de Eventos Corporativos, conforme disposto no subitem 4 do item 7.9.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Na data de liquidação das operações realizadas em PDGR95, ocorrerá a liquidação da cesta de direitos nas janelas multilaterais de liquidação de ativos da Câmara B3.

Visando facilitar a liquidação das operações, a cesta de direitos será montada de maneira compulsória para todos os comitentes detentores do ativo na data 05/08/2024 (data da criação do ativo na Central Depositária da B3), na proporção máxima possível para os saldos do direito que estiverem na carteira 2101-6. Para os casos que não forem atendidos de maneira compulsória, os comitentes vendedores das operações realizadas na cesta deverão solicitar a sua criação, previamente à janela de entrega de entrega de ativos, por meio de seus custodiantes através da Central Depositária da B3.

Não haverá compensação de direitos e obrigações, na janela de liquidação multilateral de entrega de ativos da Câmara B3, entre operações de PDGR1 e PDGR95, ou seja, o crédito do ativo PDGR1 não compensará o débito do ativo PDGR95 e o crédito do ativo PDGR95 não compensará o débito do ativo PDGR1.

Para a montagem da cesta PDGR95, nos casos em que a montagem compulsória não for possível, os agentes de custódia deverão solicitar sua emissão por meio do formulário anexo a este Ofício Circular e enviar para Central de Atendimento da Depositária de Listados através do e-mail [depositaria.listados@b3.com.br](mailto:depositaria.listados@b3.com.br).

O investidor deverá ter os direitos PDGR1, em quantidade equivalente para formação da cesta, em sua carteira livre (2101-6) para conseguir efetuar o pedido.

101/2024-PRE

Esses ativos ficarão bloqueados até a conclusão do processo de emissão da cesta. Processos solicitados até as 18h serão emitidos no mesmo dia. Solicitações após esse horário serão atendidas até o dia útil subsequente.

Ao final do prazo para a negociação dos direitos, as cestas de PDGR95 serão compulsoriamente desmontadas, facilitando o processo para aqueles comitentes que desejarem exercer a subscrição. Caso seja necessário efetuar a desmontagem antes do prazo, os agentes de custódia deverão solicitar seu cancelamento por meio do formulário anexo a este Ofício Circular e enviar para Central de Atendimento da Depositária de Listados através do e-mail [depositaria.listados@b3.com.br](mailto:depositaria.listados@b3.com.br).

O investidor deverá ter a cesta PDGR95 em sua carteira livre (2101-6) para conseguir efetuar o pedido. Esses ativos ficarão bloqueados até a conclusão do processo de cancelamento da cesta. Processos solicitados até as 18h serão emitidos no mesmo dia. Solicitações após esse horário serão atendidas até o dia útil subsequente.

A subscrição de ativos por meio da Central Depositária deve ser realizada utilizando-se o direito PDGR1.

O investidor tomador que desejar devolver ao doador os direitos de subscrição adquiridos por meio da cesta deverá, após a janela de crédito de ativos e após a desmontagem da cesta, solicitar ao participante carrying de sua posição a devolução dos direitos por meio do sistema da Câmara B3 até as 19h30 de 14/08/2024.



101/2024-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Atendimento – Listados, pelo telefone (11) 2565-5013 ou pelo e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Mario Palhares  
Vice-Presidente de Operações –  
Negociação Eletrônica e CCP

**Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 101/2024-PRE**

**Formulário para Emissão/Cancelamento de Cestas de PDGR95**

Solicito para a Central Depositária de Listados da B3 emissão/cancelamento das cestas definidas na tabela abaixo.

<b>Tipo da solicitação</b>	<b>Código do agente de custódia</b>	<b>Código do investidor</b>	<b>Quantidade de cestas</b>
<b>Emissão ou Cancelamento</b>			

Autorizo a Central Depositária da B3 movimentar os ativos acima listados para a emissão/cancelamento das cestas.